Trabalho apresentado no 16º CBCENF

Título: VIVÊNCIA DE ENFERMEIROS CONSELHEIROS REGIONAIS NA ANÁLISE DE PROCESSOS ÉTICOS NO COREN/RS COMISSÕES DE ÉTICA

Relatoria: ANA RITA SCHEFFER ROSSATO

Autores: Fabiana Rosa
Tânia de Fátima Oliveira Santos

Modalidade: Pôster

Área: Ética e Legislação em Enfermagem

Tipo: Relato de experiência

Resumo:

Introdução: As ocorrências éticas podem contribuir para prejuízos ou danos ao paciente ou a outros profissionais de saúde em decorrência da falta de atenção, destreza, habilidade ou de conhecimento técnico para execução dos procedimentos de enfermagem e ainda consequentes a uma atitude desrespeitosa em relação ao paciente, ao colega ou aos locais de trabalho. Serão avaliadas previamente pela Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da instituição aonde o evento ocorreu. A CEE, tem a responsabilidade de discutir e averiguar os problemas éticos surgidos na prática e decidir pela instauração de sindicância ética e convocação dos envolvidos. Ressalta-se que a CEE não possui o direito de sancionar ou punir o profissional envolvido em infração ética, ficando este ao encargo do Conselho Regional de Enfermagem para onde deverão encaminhar as denúncias. A CEE têm uma potencialidade educativa,por meio de estratégias pedagógicas a serem desenvolvidas junto aos profissionais da Enfermagem, provocando novas aprendizagens. Objetivo: Instigar uma reflexão sobre a prática ética na Enfermagem e estimular o interesse pela criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde, visando garantir um espaço de discussão que contribua para a mudança de atitudes por parte dos profissionais da Enfermagem. Metodologia: Relato de experiência dos Conselheiros Enfermeiros na análise de supostos Processos Éticos, encaminhados por denúncia, ao Conselho Regional de Enfermagem, e que, nesse caso poderão evoluir para a instauração de um processo ético caso seja caracterizada a infração ética. Resultados: Os relatores dos processos observaram durante análise das denúncias recebidas a infração de vários artigos do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem , no entanto, identificaram outros eventos que poderiam ter sido resolvidos no próprio local de ocorrência, se todas as Instituições tivessem uma CEE atuante, desonerando assim o sistema Coren/Cofen. Conclusão: A nossa vivência como Enfermeiras relatoras de processos éticos, identifica que o enfermeiro, em sua formação, deve ser capacitado para atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano, possibilitando a preservação de um cuidado de qualidade e ético;ressalta-se a importância das Comissões de Ética de Enfermagem e seu papel representativo nos Conselhos Regionais de Enfermagem no tratamento dos eventos éticos.